



Departamento de  
Licitações

# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2018**

**PROCESSO Nº 51/2018**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de viaturas para a Guarda Civil Municipal, conforme especificações do Termo de Referência – anexo I.**

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 23/07/2018 às 9h00horas.**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*

Data: \_\_\_\_\_ hora: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_

**P.S. Devolver este protocolo assinado digitalizado pelo e-mail: licitacoes4@aracariguama.sp.gov.br.**

**A não remessa do recibo exime o Município de Araçariguama da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

### **PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 31/2018**

**PROCESSO n.º. 51/2018**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 23/07/2018**

**HORÁRIO: a partir das 09:00 horas – início do credenciamento; recebimento dos envelopes 1 e 2 e abertura do envelope 1 (Proposta).**

**LOCAL: Rua Leopoldo da Silva, n.º. 1.000 – Bela Vista - Araçariguama - SP.**

O Município de Araçariguama torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento menor preço item, objetivando a **contratação de empresa especializada em locação de viaturas para a Guarda Civil Municipal, conforme especificações do Termo de Referência – anexo I**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como, os Decretos Municipais n.º. 1.014/2009 e 2.535/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Araçariguama, sito a Rua Leopoldo da Silva, n.º. 1.000 – Bela Vista - Araçariguama - SP, iniciando-se no dia **23/07/2018, às 09h** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente pregão para **contratação de empresa especializada em locação de viaturas para a Guarda Civil Municipal, conforme especificações do Termo de Referência – anexo I.**

## 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

a) Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

c) Será vedada a participação de empresas:

c.1) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público.

c.2) Sob processo de recuperação de crédito ou insolvência civil, salvo apresentação do plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em plena vigência.

c.3) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariçuama.

c.4) Que estiverem suspensas de licitar e contratar por qualquer órgão da Administração Pública, em todas as suas esferas.

c.5) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

c.6) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.

d) A participação neste pregão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

e) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, em separado (fora dos envelopes), no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove a referida condição.

f) A proponente deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam o seu desenquadramento dessa situação.

g) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

h) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

i) A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá o seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A licitante interessada em participar da presente licitação deverá se fazer representar pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente credenciado.

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (fora dos envelopes):

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.6. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

#### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VI** ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei complementar 123/2006, deverão atentar para disposição contida no item “7.11” do presente edital (modelo **anexo VII**).

4.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**AO  
MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA  
EDITAL DE PREGÃO N.º 31/2018  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO  
MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA  
EDITAL DE PREGÃO N.º 31/2018  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

4.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL**

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;

b) número do Processo e do Pregão;

c) Apresentar proposta comercial, conforme **Anexo II** do Edital.

d) Na proposta de preços deve conter descrição e marcas de cada item, preço unitário dos itens, valor total de cada item e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão

inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) prazo de entrega do objeto da licitação, conforme item “10” do edital;
- g) data e assinatura devidamente identificada do proponente sob a denominação ou razão social.
- h) Qualificação do representante legal da empresa que, caso vencedora, assinará Ata/ Contrato, conforme Anexo II do Edital.

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1., não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP) e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU), administrados pela Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma prevista na Portaria PGFN/RFB número 1.751/2014;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do Licitante, feita por meio da apresentação das certidões negativas de débitos, inscritos e não inscritos na Dívida Ativa, ou outra prova equivalente ou declaração de isenção, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;

f) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

### **6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, nos quais se indiquem que a empresa já forneceu o objeto licitado.



#### **6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro indicador oficial que o venha substituir.

a.1) Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

a.2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

a.3) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados por meio de uma das seguintes maneiras:

I-) publicados em Diário Oficial;

II-) publicados em Jornal;

III-) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

IV-) por cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a.4) Os documentos relativos ao subitem “a” deste item deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do

nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) são indispensáveis.

**b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio do cálculo do seguinte índice:**

**b.1) Índice de liquidez corrente = Ativo circulante ÷ Passivo circulante ≥ 1,00 (pontuação maior ou igual a um)**

c) Os subitens “b” e “b.1” deste item somente serão considerados para fins de Qualificação Econômico-Financeira do licitante.

c.1) Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida entre os licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final.

d) Certidão negativa do pedido de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial ou de execução, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

e) Nos casos de empresas em Recuperação Judicial, apresentar o plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo Juízo competente e em plena vigência.

**6.1.5.** Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula deveram ser apresentadas para fins de habilitação, as seguintes declarações:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo “**anexo V**”.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo “**anexo IV**”.

## **6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como, os que acompanharem as propostas, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

a) Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

6.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.2.4. Se a documentação de habilitação e proposta comercial não estiverem completa e correta ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.5. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

a) Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites da Receita Federal, para CND <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)> e da Caixa Econômica Federal, para CRF <[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)>, para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da Prefeitura Municipal de Araçariçuama deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

6.2.6. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, o Pregoeiro aplicará o disposto no Inciso XXIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.

6.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.9., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

6.2.11. Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras o certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estão disponíveis para serem retirados, no setor de licitações, no prazo de até 10 (dez) dias, após a homologação do processo licitatório. Após esse prazo os mesmos serão destruídos sem aviso prévio.

## **7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo VI** do Edital, a proposta comercial e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento não sendo mais admitidos novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos preços forem superiores em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;
- b) cujo preço total for simbólico ou irrisório, ou manifestamente inexecuível;
- c) será considerado inexecuível aquele preço cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requerido.

7.3.1. Será desconsiderada oferta ou vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1. Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por item**.

7.4.2. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério nos termos do Parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

7.5. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço do item em questão, observada a redução mínima. A diferença entre os lances será de no mínimo 1%, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.10.1. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.11. No caso de haverem licitantes na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO VII para fins de habilitação, deverá informar o seu regime de tributação para, fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

a) no caso de microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso de empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.12. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

b.1) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b.2) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.3) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

d) Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

e) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem “d”, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.1.5. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16. A Licitante vencedora compromete-se apresentar em dois dias úteis, após a adjudicação do objeto, a planilha de recomposição de preços (no mesmo formato do modelo oferecido no ANEXO II - Proposta de Preços) contendo os valores unitários e totais de cada item e ainda, o global (contemplando todos os itens), adaptados proporcionalmente de acordo com a proposta final para o objeto, apresentada após negociação ocorrida em sessão do Pregão.

## **8. – DA ASSINATURA DO CONTRATO, DA VIGENCIA CONTRATUAL DAS CONDIÇÕES E DA CAUÇÃO**

### **8.1. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.1.1. - Após a homologação do resultado da presente licitação, será redigido o Contrato (**Anexo IX**) e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

8.1.2. - O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

8.1.3. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração a assinar o referido Contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei federal nº 8.666/93.



## **8.2- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.2.1- O prazo de vigência do contrato a ser firmado com a licitante vencedora será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos até o limite previsto em lei.

8.2.2. Havendo prorrogação a licitante vencedora deverá manter a documentação dos veículos em ordem, bem como o seguro dos veículos.

## **8.3 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.3.1. No ato de assinatura do contrato a adjudicatária deverá:

8.3.1.2. Apresentar o comprovante de prestação da garantia de contrato, conforme artigo 56, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94, definido no item 8.4.

## **8.4 – DA GARANTIA CONTRATUAL**

8.4.1. A Licitante vencedora deverá depositar na tesouraria da Prefeitura de Araçariçuama, no ato da assinatura do contrato, 5% (cinco por cento) do valor total do contrato em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

8.4.2. A garantia do cumprimento de contrato só será liberada após o cumprimento integral das disposições contratuais.

## **9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação por escrito de suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DO PRAZO DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DO LOCAL DA ENTREGA DOS VEÍCULOS**

### **10.1 DO PRAZO DE ENTREGA**

10.1.1 Até 90 (noventa) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.1.2. No ato da entrega do veículo a empresa deverá apresentar os documentos do veículo, bem como apólice de seguro com cobertura total e contra danos a terceiros.

## **10.2. DA VISTORIA**

10.2.1 No ato da entrega dos veículos, será feita a verificação da conformidade com as especificações, previsto no Termo de Referência.

10.2.2. Se, após a vistoria, constatar-se que os veículos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompleto, após a notificação por escrito à Contratada, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

10.2.3. Os veículos entregues em desacordo com o especificado neste Termo e na proposta comercial serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-los no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação escrita feita pela Guarda Civil Municipal, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

10.2.4. Os veículos, mesmo entregues e recebidos, ficarão sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização dos mesmos.

10.2.5. Será considerada recusa formal da Contratada a não entrega dos veículos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela Contratante.

## **10.3 DO LOCAL DA ENTREGA**

10.3.1. Os veículos objeto desta licitação deverão ser entregues na base da Guarda Civil Municipal, localizada na Travessa São Benedito, 15 – Centro – Araçariguama/SP.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Governo, Guarda Civil Municipal

11.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [notafiscal@aracariguama.sp.gov.br](mailto:notafiscal@aracariguama.sp.gov.br).

11.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

***“Contrato n.º. ..../2018***

***Pregão n.º. 31/2018***

***Processo n.º. 51/2018***

***Objeto: “Contratação de empresa especializada em locação de viaturas para a Guarda Civil Municipal, conforme especificações do Termo de Referência – anexo I.”***

11.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

## **12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

12.1. A recusa injustificada do adjudicatário aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

12.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderá ser aplicada ao contratado as seguintes penalidades:

a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do objeto cominado com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

12.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.5. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12.6. À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariçuama por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes das futuras aquisições do objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignado no orçamento vigente da Secretaria de Governo, Guarda Civil Municipal:

D.R. 01.110.00

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

14.4. O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

14.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a entrega do objeto licitado.

14.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, observado o prazo limite das 17:00 hs., que é o horário de encerramento do expediente administrativo, qualquer pessoa poderá requerer esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.7.1. O requerimento será endereçado à autoridade subscritora do Edital, mas o seu protocolo deverá ocorrer, pessoalmente, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

14.7.2. O requerimento será instruído com os seguintes documentos e informações:

a-) cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica impugnante, bem como de instrumento de procuração com outorga de poderes específicos para solicitar esclarecimentos, providência ou impugnação, desde que o representante em tais pedidos não constem do ato constitutivo ou de ata de eleição e/ou nomeação e/ou designação de seu representante legal;

b-) cópia autenticada do Registro Geral na Secretaria de Segurança Pública do Estado (RG) e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF), caso o impugnante seja pessoa física;

c-) documentos que fundamentem os seus argumentos, desde que compreendam como necessários para a resposta do seu requerimento;

d-) cópia do comprovante de endereço completo, bem como informação do número de telefone/fax e e-mail, com a finalidade de possibilitar a comunicação tempestiva da decisão administrativa.

14.7.3. O Protocolo Geral providenciará a autuação do requerimento formulado e o seu encaminhamento ao Departamento de Licitações.

14.7.4. O Departamento de Licitações apensará o requerimento formulado e autuado ao procedimento licitatório, encaminhando-os ao Pregoeiro designado.

14.7.5. O Pregoeiro designado formulará suas considerações sobre o requerimento formulado e as encaminhará à autoridade subscritora do Edital.

14.7.6. Não será examinado o requerimento que inobservar os requisitos estabelecidos nas letras “a”, “b” e “d” do item 14.7.2., sendo determinado o seu arquivamento.

14.7.7. O requerimento de esclarecimentos, providências ou impugnação será decidido pela autoridade subscritora do Edital, observado o prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.7.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.9. Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS;

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

14.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Roque/SP.

Araçariçuama, 05 de julho de 2018.

---

**MARIA GORETTI PRESTES**  
**Diretora do Departamento de Licitações**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO Nº. 31/2018**

**PROCESSO Nº. 51/2018**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de viaturas para a Guarda Civil Municipal, conforme especificações do Termo de Referência – anexo I.**

**Justificativa:** Para o cumprimento de nossa missão constitucional de patrulhamento preventivo dos 145,204 km<sup>2</sup> de extensão do município de Araçariguama, a Guarda Civil Municipal conta com um efetivo de aproximadamente 23 agentes de segurança pública, alocados em funções administrativas e operacionais, em sua unidade central (Base) e em auxílio a outro órgão (Delegacia).

A missão do Departamento da Guarda Civil Municipal é atuar, preventivamente, no território do Município de Araçariguama, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais. As atribuições legais são definidas, pela Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014 (Estatuto das Guardas Cívicas Municipais).

Existem diversos desafios impostos a nossa atividade de policiamento preventivo, à medida que o crescimento urbano aumenta também se aumentam os problemas sociais, geradores de tráfico de entorpecentes, roubos, furtos, assaltos e etc. com tudo isso, aumentasse também o poder econômico de organizações criminosas, que cada vez mais se estruturam em ações planejadas e na ampliação do poder de fogo para o enfrentamento à ação do agente de segurança pública.

Considerando que o crime organizado é uma atividade que tem se potencializado cada vez mais, agregando pessoas, ocupando espaços, e

aumentando progressivamente a violência, os municípios menores são o alvo dos criminosos que as utilizam para a prática dos crimes mais lucrativos, como o tráfico de drogas, roubo de cargas, de veículos, dentre outros. As ações criminosas avançaram cada vez mais para os municípios menores para conduzir os produtos ilícitos de grandes metrópoles e cidades. Por isso, a Guarda Civil Municipal, através do policiamento preventivo, tem se inserido intensivamente no combate ao crime dentro de sua rotina operacional, o que proporciona a cada ano superar o número de apreensões realizadas pela ação dos agentes da Guarda Civil Municipal. Por isso se necessita de veículos especialmente preparados para atender as ocorrências em qualquer tipo de terreno e permitindo a versatilidade de atuação em todo território do município. Na logística operacional envolvida no policiamento da Guarda Civil Municipal, o veículo para policiamento é o instrumento básico para o cumprimento de nossa missão constitucional, contendo uma adaptação necessária para melhor atender às demandas de segurança pública da população.

Item	Quant.	Unid.	Descrição de Material / Serviço
01	02	01	<b>Veículo tipo utilitário esportivo fechado, camioneta SUV</b> , com Kit de adaptação para viatura policial - zero quilômetro, conforme detalhamento constante ANEXO I - ITEM 01
02	02	01	<b>Veículo tipo Motocicleta</b> , com Kit de adaptação para viatura policial - conforme detalhamento constante ANEXO I - ITEM 02
03	01	01	<b>Veículo, tipo Hatch pequeno</b> , bicombustível, zero quilometro, com Kit de adaptação para viatura policial - conforme detalhamento constante ANEXO I - ITEM 03

**JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICIDADES DOS VEICULOS  
CARACTERIZADOS PARA O POLICIAMENTO DO MUNICÍPIO (item  
1, item 2 e item 3)**

**VEICULO DO TIPO SUV COM TRAÇÃO 4X4 – ITEM 01**

Existem diversas áreas rurais, em que são necessários veículos do TIPO SUV com tração 4X4, que também satisfazem a condição de desempenho no trecho urbano, mas também possuem características para trafegar em estradas de áreas rurais. Acrescenta-se o fator de alguns bairros de regiões rurais possuírem condições limitadas de trafegabilidade em que são necessários veículos de maior força e robustez. Posto isso, os veículos do tipo SUV com tração 4x4 atendem os requisitos para serem utilizados em policiamento na área rural, por suas características de maior altura do solo, mecânica robusta e condições de trafegar em diversas pavimentações.

Os veículos do tipo SUV com tração 4X4 (item 02), quando utilizados em rodovias com pavimento asfáltico, devido a motorização diesel com elevada potência permitem um acréscimo considerável no regime de torque (força) em baixa rotação com velocidade reduzida, fundamental para retomada de velocidade e realização de ultrapassagens com segurança, o veículo do item 2 tem dimensões majoradas de comprimento, largura e entre-eixo de forma a permitir maior espaço interno e contribuir para facilitar a mobilidade do Guarda Municipal dentro do veículo, mesmo com todo equipamento (cinto de guarnição, arma e colete balístico), assim como auxilia na agilidade e rapidez ao embarcar e

desembarcar do veículo quando ocorrer uma abordagem, que por consequência interfere de maneira decisiva na segurança da equipe. O veículo movido a combustível de óleo diesel proporciona maior torque em situação de menor rotação do motor quando utilizado em terrenos com baixa aderência, auxiliado pelo sistema de tração 4x4, como também possui maior economia de combustível se comparado ao mesmo modelo movido à gasolina, com a qualidade de possuir maior durabilidade para atividades que exijam mais força do motor.

É importante que o veículo disponha do sistema de tração 4x4 com acionamento interno na cabine e automático bloqueio da roda durante deslocamentos em todo tipo de terrenos, sem que o motorista tenha que parar o veículo, tanto para trocar a tração, como para bloquear a roda para transitar em determinado trecho crítico. Os veículos de tração 4x4 cambiável possibilitam, a qualquer momento durante o percurso, o acionamento das rodas dianteiras para transitar em pisos de baixa aderência. Na tração 4x4 existe a distribuição meio a meio da força do motor transmitida para as quatro rodas, além da opção de marcha reduzida para executar tarefas mais pesadas em que são exigidas o máximo torque do veículo. O acionamento interno na cabine da tração 4x4 e o automático no bloqueio da roda permite o benefício de rodar sobre diferentes superfícies sem necessidade de parar o veículo para ativar a tração suplementar. Dessa forma observa-se a clara vantagem do veículo 4x4, tendo em vista a melhor tração em diversas situações, como arrancar em subidas ou realizar algum tipo de resgate. Outro fator importante é a maior estabilidade nos deslocamentos em terrenos e pisos escorregadios ao contornar curvas com uma velocidade mais avançada por causa da distribuição de tração entre as rodas.

## **VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETA – ITEM 02**

A Vantagem do uso das motocicletas durante o patrulhamento permite mais agilidade e versatilidade ao serviço, diminuindo assim o tempo de resposta do efetivo em reação a ação delituosa, possibilita também o deslocamento nos mais variados tipos de terreno e na transposição de obstáculos, rápidos retornos e adequação as situações emergenciais da profissão policial com alto grau de segurança.

## **VEÍCULO DO TIPO HATCH – ITEM 03 (UTILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA)**

Os veículos do tipo hatch são pretendidos no emprego do serviço administrativo da Guarda Civil Municipal a outras Instituições e Órgãos Públicos, bem como para outras diversas utilizações administrativas,

Esse veículo atenderá toda demanda administrativa da Guarda Civil Municipal e tem o objetivo de evitar o deslocamento de viaturas em policiamento para a realização deste tipo de serviço burocrático.

Os veículos do tipo hatch, descrito no ANEXO 01 – item 3, possui características de conforto e desempenho necessário para deslocamentos. Por isso, foi estabelecido critérios que permitam maior espaçamento interno e acessórios mínimos para certo conforto dos ocupantes. Assim como uma motorização compatível para esses deslocamentos, de forma a ter o mínimo de segurança garantindo um deslocamento seguro.

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 1**

**(Veículo tipo utilitário esportivo fechado, camioneta SUV)**

- 1.1 Cor **BRANCA** original de fábrica e de linha de produção;
- 1.2 Combustível a diesel;
- 1.3 Potência líquida mínima de 165 cavalos;
- 1.4 Motor sobre alimentado com turbo compressor;
- 1.5 4 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta malas;
- 1.6 Capacidade mínima de transporte para 05 pessoas, incluindo o condutor;
- 1.7 Carga útil mínima de 500 Kg.;
- 1.8 Ar condicionado analógico digital, em qualquer das hipóteses que sejam de fábrica;
- 1.9 Direção elétrica ou hidráulica;
- 1.10 Transmissão Automática de 6 velocidades;
- 1.11 Controle de tração e tração 4x4 normal e 4x4 reduzida;
- 1.12 Controle de estabilidade;
- 1.13 Travas e vidros elétricos nas quatro portas com disponibilidade de autonomia aos passageiros individualmente e ao motorista a todas as portas;
- 1.14 Sistema de som, com rádio, cd ou usb, antena e no mínimo 4 alto-falantes;
- 1.15 Jogo de tapetes emborrachados;
- 1.16 Encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, totalizando o mínimo de 5 encostos;
- 1.17 Espelhos retrovisores externos com acionamento interno manual ou elétrico;
- 1.18 Rodas mínimo de 17 polegadas; Pneus radial correspondentes a originais de

fábrica e de linha de montagem sem adaptações, conforme Lei nº 9.503/1997 e CTB.;

**1.19** Estepe original de fábrica e de linha de montagem;

**1.20** Banco com revestimento de couro (ou similar) ou tecido;

**1.21** Estribos laterais próprios e usuais conforme o modelo do veículo;

**1.22** Para-brisas que atendam aos termos do Art. 2º da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 254/2007 e da NBR 9491 e suas normas complementares;

**1.23** Película no para-brisa e nos vidros laterais e traseiros, com transparência mínima prevista em lei, atendendo aos termos do art. 3º da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 254/2007 e da NBR 9491 e suas normas complementares – (Transparência mínima de: 75% no para-brisa, 70% nos vidros laterais dianteiros e 28% nos vidros laterais traseiros e 28% no vidro traseiro);

**1.24** Garantia: do fabricante de no mínimo 03 (três) anos a contar do recebimento definitivo do veículo;

**1.25** Equipado com chapa protetora de motor e cárter (peito de aço);

**1.26** Cinto de segurança para todos os passageiros, sendo 03 (três) pontos para, no mínimo, 04 (quatro) ocupantes;

**1.27** Devidamente licenciado e emplacado no Estado de São Paulo;

**1.28** Equipado com os demais itens e séries e acessórios de segurança exigidos por legislação;

**1.29** O fornecedor se obriga a promover apresentação e treinamento aos usuários sobre as funcionalidades e recursos do veículo na ocasião da entrega;

**1.30** Possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, quanto à eficiência energética e menor consumo de combustível, na classificação “A”, “B” ou “C” na comparação relativa por categoria, do Programa Brasileiro de Etiquetagem

Veicular (PBE), do INMETRO;

1.31 Possuir classificação quanto à emissão de poluente com duas ou três estrelas na Tabela a de Eficiência Energética do Inmetro.

1.32 Condições Gerais: Veículo deverá ser 0Km com modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota Fiscal.

### **KIT DE ADAPTAÇÃO – PARA VEÍCULO SUV**

#### **Sinalizador Visual**

Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm.

Barra dotada de base em alumínio construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta.

Cúpula injetada em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV.

Sistema luminoso composto por no mínimo 24 refletores parabólicos metalizados, na seguinte distribuição: 8 módulos de LEDs frontais, sendo que os 6 centrais possuem 6 LEDs vermelhos cada e 1 módulo em cada extremidade com 6 LEDs azuis cada, 8 módulos de LEDs traseiros, sendo que os 6 centrais possuem 3 LEDs vermelhos e 3 LEDs amarelos intercalados em cada módulo, para 3 funções de deslocamento de trânsito e 1 módulo em cada extremidade com 6 LEDs azuis.



As laterais possuem 4 módulos de LEDs em cada lateral, sendo 3 destes com 3 LEDs vermelhos cada, e um em cada extremidade com 3 LEDs brancos em cada, com função de luz de beco, com interruptores próprios no módulo de controle

Os LEDs devem ser nas cores vermelho rubi para iluminação de emergência, os LEDs brancos para as luzes de beco laterais, os LEDs amarelos para sentido de trânsito traseiro e os LEDs azuis para os módulos customizados, sendo eles 2 frontais e 2 traseiros, todos com no mínimo 03 watts de potência.

Os refletores devem ser distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita.

Cada LED obedecerá à especificação a seguir descrita:

#### LEDs vermelhos:

Cor predominantemente: vermelho, com comprimento de onda entre 610 e 630nm;

Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 50lm típico;

Categoria dos LEDs: AlInGaP;

#### LEDs brancos:

Cor predominantemente: cristal, com temperatura mínima de cor de 5.000°K típico.

Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 110 lm;

Categoria: InGaN

#### LEDs azul:

Cor predominante: azul, comprimento de onda de 455 a 465 nm

Intensidade luminosa: não inferior a 10lm;

Categoria: InGaN;

#### LEDs âmbar:

Cor predominante: âmbar, comprimento de onda de 585 a 595nm

Intensidade luminosa: não inferior a 40lm;

Categoria: AlInGaP;

#### Sinalizador Acústico

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de seis tons distintos com pressão sonora de no mínimo 110 dB @13,8 Vcc e entrada para rádio transceptor.

Driver da sirene integrado ao interior do sinalizador para proteção contra furto e intempéries;

O driver utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers confeccionados para aplicações musicais.

Deve possuir sistema de megafone de potência de no mínimo 30W, com ajuste digital de ganho e interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor;

#### Módulo de controle

O sistema deverá ser digital microcontrolado e possuir gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sistema de sinalização áudio visual se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Além disso, o conjunto deverá possuir consumo em modo de

espera (stand by) inferior a 1 mA a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma.

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, sendo instalado no compartimento originalmente destinado ao rádio, OU de perfil compacto, para instalação em lugares pouco profundos quando o local destinado ao rádio já estiver em utilização.

O módulo deve possuir no máximo 15 (quinze), e no mínimo 10 (dez) botões para acionamento das funções descritas, com teclado em silicone de alta resistência mecânica e sistema de visualização noturna com LED's posicionados sob os botões do equipamento. Deverá possuir luz de fundo na cor branca para função desativada e na cor vermelha para função ativada. A intensidade das luzes deve ser ajustável em no mínimo 5 (cinco) níveis de luminosidade, sendo que deve ser totalmente desligada no nível mínimo, a fim de melhor se adequar a operações diurnas e noturnas. Deve ter as funções mínimas de:

- 1 Controle para mínimo de três tipos de sinalização (patrulha, emergência e ponto de estacionamento);
- 2 Acionamento sequencial dos sons de sirene através de um único botão, com a possibilidade de acionamento de qualquer som sem a necessidade de executar os sons anteriores;
- 3 Acionamento rápido do padrão de sinalização “emergência”, de toque de sirene pré-programado, além de saídas auxiliares pré-programadas, através de um único botão;
- 4 Acionamento de som de buzina do tipo “horn” para prioridade de passagem de trânsito através de botão independente, do tipo toque sem retenção;

- 5 Acionamento de som de sirene do tipo “wail” para abordagem de veículos e/ou pedestres através de botão independente, do tipo toque sem retenção;
- 6 Comando para "barra traseira de orientação de tráfego", produzindo os efeitos de:
  - 6.1 Direcionamento para a direita;
  - 6.2 Direcionamento para a esquerda;
  - 6.3 Direcionamento para os lados (pisca do centro para a extremidade);
- 7 Acionamento da função de “entrada auxiliar para rádio transceptor”;
- 8 Ajuste digital de volume das funções rádio e do microfone de mão (quando acionados);
- 9 Duas saídas auxiliares digitais 12V para ligação de equipamentos auxiliares com acionamento através de dois botões dedicados;
- 10 Possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla.

Todas as teclas devem possuir “feedback” tátil para facilitar a operação, além de serem identificadas através de gravação em “silkscreen”, com tinta na cor preta adequada para adesão em silicone, e resistente à utilização policial.

#### Prescrições diversas

Quando instalado de maneira remota, o módulo de potência deverá ser separado do painel de controle, e instalado remotamente no porta-luvas, porta-malas ou outro compartimento a ser definido, a depender do modelo do veículo.

O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com o veículo desligado.

Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel.

O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e variações de tensão.

### **Sinalização estroboscópica com LEDs**

Sinalizador estroboscópico com LEDs montado sobre carcaça de alta resistência mecânica e a prova de intempéries, dotado de lente colimadora e/ou difusora translúcida em plástico de engenharia com alta resistência mecânica e proteção UV. Base de borracha e acabamento na cor preta ou cromada, selado e resistente a intempéries, sincronizados face a face.

Composto por 03 LEDs de 1W de potência cada, categoria super LEDs, alimentadas por uma fonte de pulsos estroboscópicos (capaz de produzir quatro flashes por segundo).

Deverá ser instalado na grade frontal e na traseira (3 pares - lanternas redondas ou lineares - branca/vermelha/azul):

Cada LED obedece a seguinte especificação:

LEDs vermelhos: Intensidade luminosa: não inferior a 45 lm; ângulo de emissão de luz: não inferior a 35°; cor predominante: vermelho, comprimento de onda de 620 a 630 nm - Categoria: AlInGaP;

LEDs brancos: Intensidade luminosa: não inferior a 65 lm; ângulo de emissão de luz: não inferior a 35°; cor predominante: branco, com temperatura de cor de 6000K a 7000K - Categoria: InGaN;

LEDs azul: Intensidade luminosa: não inferior a 10lm; ângulo de emissão de luz: não inferior a 120°; cor predominante: azul, comprimento de onda de 455 a 465 nm - Categoria: InGaN;

**Capa de banco:**

Bancos encapados em courvim automotivo inclusive os encostos de cabeça, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos).

**Revestimento do piso:**

Piso revestido em material não absorvente, resistente e lavável na cor preta em todo o assoalho dianteiro e traseiro.

**Farol de busca / manejo:**

Com 10m de cabo, plug para ligação à tomada de 12Vcc

**Suportes para Arma Longa;**

Suporte para 2 armas longas modelo Pump action, com fixação no assoalho do veículo. Confeccionado em aço tubular e com fixadores em nylon.

**Para-choque de impulsão traseiro;**

Para-choque de impulsão instalado na traseira do veículo, confeccionado em aço.

**Quebra Mato com proteção de faróis;**

Quebra Mato com proteção de faróis instalado na dianteira do veículo, confeccionado em aço.

**Estribo Lateral;**

Estribos laterais com plataformas antiderrapantes confeccionado em aço.

**Protetor de Carter/Transmissão**

Protetor de Carter/Transmissão confeccionado em aço (com espessura não inferior a 1,5mm)

### **Protetor de Tanque de Combustível**

Protetor de Tanque de Combustível confeccionado em aço (com espessura não inferior a 1,5mm)

### **Bateria Auxiliar**

Com a mesma voltagem e amperagem da bateria original do veículo, com cabeamento dimensionado para a comutação com a bateria original e sistema de chave Solenoide com Sistema de proteção para funcionamento e proteção com o carregamento da bateria auxiliar.

### **Console;**

Console em ABS e/ou FIBRA, para a instalação de rádio transceptor e painel de controle remoto da sinalização audiovisual (opcional) a ser instalado no veículo .

Compartimento para detidos

### **Adaptação deve ser feita no compartimento de porta malas.**

Composta por:

Divisória do piso ao teto, confeccionada em chapa de aço lisa ou fibra de vidro na parte inferior e chapa de aço perfurada (com espessura não inferior a 1,2mm) ou chapa de policarbonato (com espessura não inferior a 3,5 mm) na parte superior, estruturada por tubos quadrados com no mínimo 20 mm de lado e 1,2 mm de espessura com pintura eletrostática;

Revestimento do compartimento traseiro (piso/laterais) em fibra de vidro e/ou ABS, permitindo a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do veículo através de dois drenos;

Proteção dos vidros laterais e traseiro através de chapa perfurada em aço (com espessura não inferior a 1,2mm) ou chapa de policarbonato (com espessura não inferior a 3,5 mm).

Proteção do sistema de fecho e trinco da porta traseira.

Opcional: Porta algemas (na divisória ou no piso).

Obs.: Caso o estepe/macaco/triangulo/chave de rodas venha alojado dentro do compartimento do porta-malas, o mesmo deverá ser reposicionado.

## **ENVELOPAMENTO E GRAFISMO**

- As viaturas serão adesivadas em suas laterais esquerda e direita, na parte traseira e frontal, nas cores e desenhos a serem definidos pelo órgão contratante.
- Nas portas laterais dianteiras, capô e porta traseira, será adesivado o brasão do órgão contratante em adesivo não refletivo.
- O nome do órgão, números de contato e prefixo deverão ser em adesivo refletivo e suas aplicações serão definidas junto ao órgão contratante.
- Os adesivos a serem utilizados devem ser de alta qualidade (ORACAL, 3M e CAST) com garantia de no mínimo 05 (cinco) anos.
- Anexo modelo de envelopamento das faixas (no caso de grafismo o adesivo não será refletivo) e quadriculado (adesivo refletivo) a ser ajustado e aprovado em protótipo pelo órgão licitante.
- Após o envelopamento e aplicação do grafismo o veículo deverá passar por aplicação de verniz de alta qualidade para maior conservação do serviço.

## **Prescrições diversas**

- A garantia das películas refletivas e não refletiva será de 5 (cinco) anos no mínimo, bem como o respectivo serviço.



### Condições Gerais (Películas Refletivas para Frotas)

- Película retro refletiva vinílica tipo *cast*, Oracal ou 3M de alta performance, de alto brilho, com no mínimo de 160 *microns* de espessura, que possua adesivo sensível a pressão tipo classe 1 e com *liner* protetor do adesivo, tipo papel *staflat* siliconizado e tratado com polietileno de 160 *microns*.
- O adesivo deverá apresentar um desempenho fotométrico com coeficiente de retro reflexão mínimo (RA) expressos em cd / lx / m<sup>2</sup> (candelas/lux/m<sup>2</sup>), conforme tabela 1 abaixo:

**TABELA 1** – Coeficiente mínimo de retro reflexão

Ângulo de observação (°)	Ângulo de Entrada (°)	(RA)	(RA)	(RA)	(RA)	(RA)	(RA)
		cd/lx/m <sup>2</sup>	cd/lx/m <sup>2</sup>	cd/lx/m <sup>2</sup>	cd/lx/m <sup>2</sup>	cd/lx/m <sup>2</sup>	cd/lx/m <sup>2</sup>
		Branca	Amarela	Azul	Verde	Vermelho	Preta
0,2	- 4	70	50	4	9	14	4

Fonte: CMI.

- Os quatro pares de coordenadas de cromacidade determinam a cor aceitável de acordo com o CEI 1931. sistema colorimétrico padrão medido como padrão luminante C.
- Os ensaios de retro refletividade abordam as especificações mínimas de ângulo de observação de 0,2 graus e ângulo de entrada de – 4 graus.

### Características Técnicas das Películas não refletivas

Película não refletiva marca ORACAL, CAST ou 3M com a descrição

mínima de alto brilho, filme em PVC, com adesivo poliácrlato solvente, permanente, para uso em áreas cujas características especiais de composição e propriedade assegurem a estabilidade otimizada e resistência à degradação UV à médio prazo em aplicações externas. A técnica de impressão das cores e brilho não metálicos deve ser compatível com a transferência térmica. A espessura do adesivo sem o papel protetor mínima de 2,5 mm. O adesivo deverá ter estabilidade dimensional (FINAT TM-14) aderido ao aço, não tendo diminuição no sentido transversal, de comprimento < 016 e resistência à temperatura que adere a alumínio, -4,4° C a +80° C sem variação. Poder adesivo após 24 horas de instalação em aço inoxidável médio de 4,1 lb / in - FINAT TM-1. A durabilidade do adesivo ao ar livre com base na exposição de superfície vertical deverá ser de, no mínimo, 4 anos. Capacidade mínima de alongamento à ruptura em frente (DIN EN ISO 527) min. 150% e à ruptura junto (DIN EN ISO 527) min. 130%. Resistência mínima à tração em frente (DIN EN ISO 527) min. 19 Mpa. à Tração junto (DIN EN ISO 527) min. 19 Mpa; à solventes e produtos químicos após 72 horas; adere a alumínio em temperatura ambiente; resistente à maioria dos óleos e graxas, solventes alifáticos, ácidos fracos, sais e álcalis. Temperatura mínima de aplicação do adesivo deve ser de 7,78 C. O adesivo deverá ter acabamento de superfície de alto brilho, matte. As cores serão definidas pelo órgão contratante.

#### **Descrição do Adesivo:**

- Acrílico Permanente KT 72/1200 21 g/m<sup>2</sup> (+/- 2 g/m<sup>2</sup>).
- Liner: papel couchê com 130 g/m<sup>2</sup>.
- Estabilidade dimensional: 48 hs a 70° C.
- Ligado ao alumínio (encolhimento) 0,127%.

Temperatura para aplicação: mínima (+ 22° a 28° C) e para uso final (-20° a +90° C).

O licitante vencedor juntamente com a proposta ajustada e/ou prototipo deve apresentar a documentação abaixo:

- Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;
- Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do policarbonato que comprove que o material utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;
- Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação;
- Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios fotométricos.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 2

### (Veículo tipo Motocicleta)

Características básicas do veículo que deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

1. Veículo zero Km tipo Motocicleta, Off-Road, chassi confeccionado em aço, original de fábrica, modificado para patrulhamento policial, em cor sólida;
2. Ano de fabricação/modelo igual ou superior o ano da aquisição;
3. Cor: Veículo pintado na cor branca sólida padrão original de fábrica;
4. Tipo do Motor: 4 tempos, 1 cilindro, disposição vertical, 4 válvulas por cilindro, cárter úmido
5. Refrigeração a ar com radiador a óleo;
6. Capacidade cúbica mínima de 291,6 cm<sup>3</sup>;
7. Potência máxima de 25,6 cv a 7.500 RPM;
8. Alimentação: injeção eletrônica bi-combustível;
9. Tanque de combustível máximo de (incluindo reserva): 13,8 litros;
10. Partida: Elétrica;
11. Transmissão: Embreagem multidisco banhada a óleo, câmbio manual seqüencial de 5 velocidades, Transmissão Final: Corrente;
12. Sistema de Freio: DIANTEIRO: disco simples ventilado, de 256mm, pinça de 2 pistões; TRASEIRO: Disco ventilado, de 220 mm, pinça de 1 pistão, com ABS;

13. Suspensão: DIANTEIRA: Garfo telescópico, com curso mínimo de 220 mm; TRASEIRA: Mono choque com link, curso de 225 mm, ajuste de pré carga da mola;
14. Distância entre eixos máxima de 1420 mm;
15. Sistema elétrico: 12 V; BATERIA: Mínimo de 06 ah com gerador e cabeamento compatíveis com o sistema;
16. Altura mínima do solo: 259 mm; distância máxima do assento: 900 mm (sem carga);

### **KIT DE ADAPTAÇÃO – PARA VEÍCULO MOTOCICLETA**

#### **Sinalizadores Visuais**

Sistema de sinalização visual composto por mini sinalizadores de 3 led's de alta potência (1W), selados ou vedados contra água, nas cores rubi e cristal, dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados face a face, alimentados nominalmente com tensão de 12 a 14,7 VCC.

Sinalizador patrulheiro frontal superior: no formato triangular, sendo 02 (duas) unidades na cor vermelho rubi, fixados nas hastes dos retrovisores com base em borracha e com aro de acabamento na cor cromada ou preta.

Sinalizador patrulheiro frontal inferior: no formato circular, sendo 02 (duas) unidades na cor azul, fixadas próximo às lanternas indicadoras de direção com base em borracha e com aro de acabamento na cor cromada ou preta.

Sinalizador patrulheiro frontal lateral: no formato linear ou circular, sendo 02 (duas) unidades, (uma em cada lateral) na cor vermelho-rubi, fixados próximos às lanternas indicadoras de direção com base em borracha e com aro de

acabamento na cor cromada ou preta.

Sinalizador patrulheiro traseiro: no formato linear, sendo 02 (duas) unidades, na cor azul, fixados ambos na parte traseira do bagageiro com base em borracha e com aro de acabamento na cor cromada ou preta.

Sinalizador patrulheiro traseiro lateral: no formato linear, sendo 02 (duas) unidades, (uma em cada lateral) na cor vermelho-rubi, fixados um de cada lado do bagageiro com base em borracha e com aro de acabamento na cor cromada ou preta.

Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir transcrita:

- a) Cor predominante, vermelho:
  - a.1) Comprimento de onda: de 610 a 620 nm;
  - a.2) Categoria: AlInGap;
  - a.3) Intensidade luminosa de cada LED: não inferior a 50 lm (lumens);
- b) Cor predominante, azul:
  - b.1) Comprimento de onda: de 455 a 465 nm;
  - b.2) Categoria: InGaN;
  - b.3) Intensidade luminosa de cada LED: não inferior a 10lm (lumens);

Características gerais do sistema:

Os sinalizadores luminosos deverão ser controlados por módulo de controle eletrônico micro controlado que permitam a geração de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferior a 270 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada aos LED's através de PWM (Pulse Width Modulator) garantindo a intensidade luminosa mesmo que a motocicleta esteja com o motor desligado ou em baixa rotação, garantindo a eficiência luminosa e vida útil do LED;

O sistema deve possuir no mínimo três padrões de flashes distintos: sinalização de emergência (motocicleta em movimento), sinalização patrulha (motocicleta em movimento) e sinalização vigia (motocicleta parada e/ou desligada);

### **Sinalizador Acústico**

Sinalizador modelo sirene fixada na parte dianteira, próximo ao protetor do motor, com as seguintes características:

Sirene eletrônica, com no mínimo de três tipos de tons de alerta. Corpo único, com amplificador incorporado à unidade sonofletora, confeccionado em policarbonato, ABS ou nylon com fibra de vidro, com alta resistência a impactos e ao calor, à prova de água e outras intempéries.

Potência não inferior a 30 W, com pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB. Peso não superior a 1,2 Kg.

### **EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, ACESSÓRIOS E ITENS ADICIONAIS**

**Bagageiro:** Confeccionado em chapa metálica de 3,75 milímetros com corte a laser, reforçado, com pontos de apoio (no mínimo quatro) distribuídos em partes rígidas do semiquadro de sustentação do banco e da rabeta da motocicleta, com capacidade de sustentação comprovada para 12 (doze) quilos, sem provocar torções ou trincas na estrutura do próprio acessório ou no chassi da motocicleta, mesmo quando em movimento.

**Bauleto com Rack:** Em peça única, impermeável, fabricado em polipropileno, na cor preta, com chave única para abertura da tampa. O baú deverá possuir capacidade volumétrica não inferior a 25 (vinte e cinco) litros e capacidade para

suportar o equivalente a 10 (dez) quilos de equipamentos com Suporte de material plástico de alta resistência, fixado ao bagageiro da motocicleta por meio de parafusos e travas, com encaixe para lingüeta de fixação do baú, proporcionando o travamento desse último através de tranca com chave. O rack permanecerá fixo na motocicleta e deverá permitir o acoplamento rápido de baú. A peça deverá ser posicionada de forma a não interferir no curso normal da motocicleta, por ocasião da passagem por obstáculos.

Protetor de Cártter confeccionado em chapa de aço com espessura não inferior a 2,00 milímetros com tratamento anticorrosivo fixada através de parafusos inoxidáveis.

Protetor do Motor em peça única, confeccionado em tubos metálicos de seção circular, reforçado, com acabamento em pintura preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta, onde será fixado. Deve possuir formato trapezoidal, com laterais (arestas) formando ângulo de aproximadamente noventa graus, dobradas para trás, na direção do motor, envolvendo-o. A fixação ao quadro será através de parafusos, com no mínimo dois pontos de apoio.

Dispositivo contra “linha de pipa”: Equipamento de proteção para a integridade física do piloto, constituído de vareta telescópica com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha. Será instalado no centro do guidão ou da carenagem da motocicleta, próximo à base do espelho retrovisor, de forma a não causar ferimentos ao piloto em caso de choque ou colisão dianteira do veículo.

Prescrições diversas:

Os sinalizadores direcionais (piscas ou setas) originais da motocicleta não poderão ser encobertos ou suprimidos.



O acionamento dos sinalizadores deve ser feito por meio de chaves tipo micro táctil ou interruptores de auto-relevo, instalados do lado esquerdo do painel da motocicleta, permitindo o acionamento independente do sistema acústico (de forma contínua e intermitente) e do sistema de sinalização visual.

O botão de acionamento da buzina deverá ser mantido, preservando a sua função original. O licitante vencedor juntamente com a proposta ajustada e/ou protótipo deve apresentar a documentação abaixo:

- Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;
- Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do policarbonato que comprove que o material utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;
- Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação;
- Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios fotométricos.

## **ENVELOPAMENTO E GRAFISMO**

- As viaturas serão adesivadas em suas laterais esquerda e direita, na parte

traseira e frontal, nas cores e desenhos a serem definidos pelo órgão contratante.

- Nas portas laterais dianteiras, capô e porta traseira, será adesivado o brasão do órgão contratante em adesivo não refletivo.
- O nome do órgão, números de contato e prefixo deverão ser em adesivo refletivo e suas aplicações serão definidas junto ao órgão contratante.
- Os adesivos a serem utilizados devem ser de alta qualidade (ORACAL, 3M e CAST) com garantia de no mínimo 05 (cinco) anos.
- Anexo modelo de envelopamento das faixas (no caso de grafismo o adesivo não será refletivo) e quadriculado (adesivo refletivo) a ser ajustado e aprovado em protótipo pelo órgão licitante.
- Após o envelopamento e aplicação do grafismo o veículo deverá passar por aplicação de verniz de alta qualidade para maior conservação do serviço.

### **Prescrições diversas**

- A garantia das películas refletivas e não refletiva será de 5 (cinco) anos no mínimo, bem como o respectivo serviço.

### **Condições Gerais (Películas Refletivas para Frotas)**

- Película retro refletiva vinílica tipo *cast*, Oracal ou 3M de alta performance, de alto brilho, com no mínimo de 160 *microns* de espessura, que possua adesivo sensível a pressão tipo classe 1 e com *liner* protetor do adesivo, tipo papel *staflat* siliconizado e tratado com polietileno de 160 *microns*.

- O adesivo deverá apresentar um desempenho fotométrico com coeficiente de retro reflexão mínimo (RA) expressos em cd / lx / m<sup>2</sup> (candelas/lux/m<sup>2</sup>), conforme tabela 1 abaixo:

**TABELA 1** – Coeficiente mínimo de retro reflexão

Ângulo de observação (°)	Ângulo de Entrada (°)	(RA) cd/lx/m <sup>2</sup>	(RA) cd/lx/m <sup>2</sup>	(RA) cd/lx/m <sup>2</sup>	(RA) cd/lx/m <sup>2</sup>	(RA) cd/lx/m <sup>2</sup>	(RA) cd/lx/m <sup>2</sup>
		Branca	Amarela	Azul	Verde	Vermelho	Preta
0,2	- 4	70	50	4	9	14	4

Fonte: CMI.

- Os quatro pares de coordenadas de cromacidade determinam a cor aceitável de acordo com o CEI 1931. sistema colorimétrico padrão medido como padrão luminante C.
- Os ensaios de retro refletividade abordam as especificações mínimas de ângulo de observação de 0,2 graus e ângulo de entrada de – 4 graus.

### **Características Técnicas das Películas não refletivas**

Película não refletiva marca ORACAL, CAST ou 3M com a descrição mínima de alto brilho, filme em PVC, com adesivo poliácrlato solvente, permanente, para uso em áreas cujas características especiais de composição e propriedade assegurem a estabilidade otimizada e resistência à degradação UV à médio prazo em aplicações externas. A técnica de impressão das cores e brilho não metálicos deve ser compatível com a transferência térmica. A espessura do adesivo sem o papel protetor mínima de 2,5 mm. O adesivo deverá ter estabilidade dimensional (FINAT TM-14) aderido ao aço, não tendo diminuição no sentido transversal, de comprimento < 016 e resistência à temperatura que

adere a alumínio,  $-4,4^{\circ}\text{C}$  a  $+80^{\circ}\text{C}$  sem variação. Poder adesivo após 24 horas de instalação em aço inoxidável médio de 4,1 lb / in - FINAT TM-1. A durabilidade do adesivo ao ar livre com base na exposição de superfície vertical deverá ser de, no mínimo, 4 anos. Capacidade mínima de alongamento à ruptura em frente (DIN EN ISO 527) min. 150% e à ruptura junto (DIN EN ISO 527) min. 130%. Resistência mínima à tração em frente (DIN EN ISO 527) min. 19 Mpa. à Tração junto (DIN EN ISO 527) min. 19 Mpa; à solventes e produtos químicos após 72 horas; adere a alumínio em temperatura ambiente; resistente à maioria dos óleos e graxas, solventes alifáticos, ácidos fracos, sais e álcalis. Temperatura mínima de aplicação do adesivo deve ser de  $7,78^{\circ}\text{C}$ . O adesivo deverá ter acabamento de superfície de alto brilho, matte. As cores serão definidas pelo órgão contratante.

#### **Descrição do Adesivo:**

- Acrílico Permanente KT 72/1200 21 g/m<sup>2</sup> (+/- 2 g/m<sup>2</sup>).
- Liner: papel couchê com 130 g/m<sup>2</sup>.
- Estabilidade dimensional: 48 hs a  $70^{\circ}\text{C}$ .
- Ligado ao alumínio (encolhimento) 0,127%.

Temperatura para aplicação: mínima ( $+ 22^{\circ}\text{C}$  a  $28^{\circ}\text{C}$ ) e para uso final ( $-20^{\circ}\text{C}$  a  $+90^{\circ}\text{C}$ ).

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 3

### (Veículos, tipo Hatch)

1. Cor **PRETA** original de fábrica e de linha de produção;
2. Combustível: Bicomcombustível (Álcool e Gasolina);
3. Potência líquida mínima de 100 cavalos;
4. 04 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta malas;
5. Capacidade mínima de transporte para 05 pessoas, incluindo o condutor;
6. Ar condicionado analógico ou digital, em qualquer das hipóteses que sejam de fábrica;
7. Direção elétrica ou hidráulica;
8. Transmissão mínimo 5 velocidades, manual, automática ou CVT. (não admitido automatizada);
9. Travas e vidros elétricos nas quatro portas com disponibilidade de autonomia aos passageiros individualmente e ao motorista a todas as portas;
10. Sistema de som com rádio, cd, ou usb antena e no mínimo 4 alto-falantes.
11. Jogo de tapetes emborrachados;
12. Encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, totalizando o mínimo de 4 encostos;
13. Espelhos retrovisores externos com acionamento interno manual ou elétrico;
14. Rodas de liga leve no mínimo R14; Pneus radial correspondente a originais de fábrica e de linha de montagem sem adaptações, conforme

Lei nº 9.503/1997 e CTB;

15. Estepe original de fábrica e de linha de montagem sem adaptações;
16. Banco com revestimento de couro (ou similar) ou tecido;
17. Para-brisas que atendam aos termos do Art. 2º da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 254/2007 e da NBR 9491 e suas normas complementares;
18. Película no para-brisa e nos vidros laterais e traseiros, com transparência mínima prevista em lei, atendendo aos termos do art. 3º da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 254/2007 e da NBR 9491 e suas normas complementares – (Transparência mínima de: 75% no para-brisa, 70% nos vidros laterais dianteiros e 28% nos vidros laterais traseiros e 28% no vidro traseiro);
19. Garantia: do fabricante de no mínimo três anos a contar do recebimento definitivo do veículo;
20. Equipado com chapa protetora de motor e cárter (peito de aço), salvo recomendação contrária do fabricante;
21. Cinto de segurança para todos os passageiros, sendo 03 (três) pontos para, no mínimo, 04 (quatro) ocupantes;
22. Devidamente licenciado e emplacado no Estado de SÃO PAULO;
23. Equipado com os demais itens e séries e acessórios de segurança exigidos por lei;
24. O fornecedor se obriga a promover apresentação e treinamento aos usuários sobre as funcionalidades e recursos do veículo na ocasião da entrega;
25. Possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, quanto à eficiência energética e menor consumo de combustível, na

classificação “A”, “B” ou “C” na comparação relativa por categoria, do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE), do INMETRO;

26. Possuir classificação quanto à emissão de poluente com duas ou três estrelas na Tabela a de Eficiência Energética do Inmetro.

### **KIT DE ADAPTAÇÃO PARA VEÍCULO DESCARACTERIZADO TIPO HATCH**

Sinalizador de para-brisa composto de 6 (seis) módulos de LEDs, de 1W cada, nas cores vermelha e azul, sendo posicionados 3 módulos ao lado do motorista na configuração: (02 blocos na cor vermelha e 01 bloco central na cor azul), e 3 módulos ao lado do passageiro na configuração: (02 blocos na cor vermelha e 01 bloco central na cor azul).

Montado na parte superior interna do para-brisa, atrás da faixa degradé, de maneira oculta, em um chassi de alumínio ou aço com pintura eletrostática e com anteparo que obstrui qualquer reflexão de luz para o interior do veículo que possa prejudicar o condutor.

Fixado mecanicamente à estrutura do veículo, junto ao forro do teto, ou nos pontos de fixação do quebra-sol.

Possui em sua parte traseira dois interruptores, sendo um deles para ligar/desligar o equipamento, e o outro para a seleção dos padrões de piscadas do sinalizador.

Sinalizador do vidro vigia composto de 4 (quatro) módulos de LEDs, de 1 W cada, nas cores vermelha e azul, sendo posicionados 2 módulos ao lado do motorista na configuração: (01 bloco na cor vermelha e 01 bloco na cor azul), e 2 módulos ao lado do passageiro na configuração: (01 bloco na cor vermelha e 01

bloco na cor azul), sendo em peça única em cima do tampão ou posicionados 2 módulos de cada lado do "break light", a depender do modelo do veículo

Fixado mecanicamente à estrutura do veículo, junto ao forro do teto, na porta ou no tampão do porta-malas, a depender do modelo do veículo.

Todos os módulos de LEDs serão compostos por 4 LEDs com potência de 1 W cada.

Comandado por circuitos digitais que permitam a seleção de 17 padrões de "flashes" distintos, alimentados com 12 V.

Possui laudo de aprovação na norma SAE J595 Classe 1.

Cada LED obedecerá à especificação a seguir descrita:

LEDs vermelhos:

Cor predominantemente: vermelho, com comprimento de onda entre 620 e 630nm;

Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 50lm típico;

Categoria dos LEDs: AlInGaP;

LEDs azul:

cor predominante: azul, comprimento de onda de 455 a 465 nm

Intensidade luminosa: não inferior a 10lm;

Categoria: InGaN;

**Sinalização estroboscópica com LEDs**

Sinalizador estroboscópico com LEDs montado sobre carcaça de alta resistência mecânica e a prova de intempéries, dotado de lente colimadora e/ou difusora translúcida em plástico de engenharia com alta resistência mecânica e proteção UV. Base de borracha e acabamento na cor preta, selado e resistente a intempéries, sincronizados face a face.



Composto por 03 LEDs de 1W de potência cada, categoria super LEDs, alimentadas por uma fonte de pulsos estroboscópicos (capaz de produzir quatro flashes por segundo).

Deverá ser instalado na atrás da grade frontal e na traseira (3 pares - lanternas redondas ou lineares - branca/vermelha/azul):

Cada LED obedece a seguinte especificação:

LEDs vermelhos: Intensidade luminosa: não inferior a 45 lm; ângulo de emissão de luz: não inferior a 35°; cor predominante: vermelho, comprimento de onda de 620 a 630 nm - Categoria: AlInGaP;

LEDs brancos: Intensidade luminosa: não inferior a 65 lm; ângulo de emissão de luz: não inferior a 35°; cor predominante: branco, com temperatura de cor de 6000K a 7000K - Categoria: InGaN;

LEDs azul: Intensidade luminosa: não inferior a 10lm; ângulo de emissão de luz: não inferior a 120°; cor predominante: azul, comprimento de onda de 455 a 465 nm - Categoria: InGaN;

#### **Capa de banco:**

Bancos encapados em courvim automotivo inclusive os encostos de cabeça, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos).

#### **Revestimento do piso:**

Piso revestido em material não absorvente, resistente e lavável na cor preta em todo o assoalho dianteiro e traseiro.

## DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

a) A empresa contratada deverá prestar serviços de reboque por carro tipo guincho quando os veículos da frota da Contratante não puderem trafegar, devido a defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer avarias ou panes ocorridas ou mesmo em condições de trafegar não poderá ser conduzido por pessoa que não seja do quadro da Guarda Civil Municipal de Araçariçuama. O serviço de assistência de guincho deverá ser prestado em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas x 07 (sete) dias por semana, com seguro total incluso, sem qualquer ônus para a Contratante, devendo ser disponibilizado o (s) número(s) de telefone para chamados diretos fora do horário normal de expediente.

b) Em ocorrendo qualquer havaría, seja mecânica, elétrica ou de funilaria a empresa deverá retirar o veículo na base da GCM e devolver o veículo em 24 (vinte e quatro) horas. Caso a empresa necessite de prazo maior, deverá disponibilizar veículo com as mesmas características do Termo de Referência para ficar à disposição da GCM.

c) A empresa ganhadora deverá realizar curso, uma única vez, de todas as funcionalidades do sistema dos veículos para todos os Guardas Civis Municipais, de acordo com cronograma fornecido pelo Comandante da GCM.

d) A entrega do objeto a que se refere este item deve ser feita no local indicado por meio de utilização de veículo próprio destinado ao transporte deste tipo de carga (caminhão “cegonha” ou guincho do tipo plataforma), sendo



Departamento de  
Licitações

# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

---

expressamente vedado o transporte do objeto da contratação até o local de entrega utilizando-se da tração própria do veículo.

d) A empresa prestadora dos serviços fica obrigada a realizar as revisões periódicas obrigatórias as suas próprias expensas. O veículo deverá ser devolvido totalmente higienizado (dentro, fora e motor).

**ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA  
COMERCIAL**

**AO**

**MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**

**PREGÃO Nº. 31/2018**

**PROCESSO Nº. 51/2018**

**OBJETO** Contratação de empresa especializada em locação de viaturas para a Guarda Civil Municipal, conforme especificações do Termo de Referência – anexo I.

<b>LICITANTE:</b>		
<b>END. COMERCIAL:</b>		<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>INSCR. ESTADUAL:</b>		<b>CNPJ:</b>
<b>DATA:</b>	<b>VALIDADE PROPOSTA:</b>	<b>DA PRAZO DE ENTREGA:</b>
<b>E-MAIL:</b>		

Item	Quant	Unidade	Descrição Produto	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	02	UN	Veículo tipo utilitário esportivo fechado, camioneta SUV			
02	02	UN	Veículo tipo motocicleta			
03	01	UN	Veículo tipo hatch pequeno			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:</b>						

**Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.**

**Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.**

**Dados do representante legal que assinará a Ata/contrato:**

A empresa ..... qualifica o Sr(a)., Pessoa Física inscrita no CPF/MF n°. .... e RG. N°. ...., estado civil....., data de aniversário.....(cargo/função), residente a Rua ....., n°. ....Bairro ..... Cidade de ....., Estado de ....., com o seguinte endereço eletrônico ..... para assinar a Ata/contrato, caso seja vencedora do certame.

**Validade da Proposta: conforme edital**

**Condições de Pagamento: conforme edital**

**Prazo de entrega: conforme edital**

**Data e assinatura;**

**Nome do signatário;**

**Identidade:**

**CPF:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**ANEXO III - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
01					

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº .../2018

Data: .../.../2018

Empenho Nº. ....

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2018**

**PROCESSO Nº 51/2018**

**OBJETO** Contratação de empresa especializada em locação de viaturas para a Guarda Civil Municipal, conforme especificações do Termo de Referência – anexo I.

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_

C.N.P.J.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ FONE:FAX: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ ESTADUAL: \_\_\_\_\_

Vimos por meio deste, autorizar a empresa acima mencionada, vencedora do(s) **item(ns) .....**, do objeto supracitado, do certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 31/2018**, a fornecer o veículo, com as características descritas no Anexo I, Termo de Referência e na proposta.

**PRAZO DE ENTREGA: ..... dias**

**LOCAL DE ENTREGA: .....Araçariçuama - SP**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 28 (vinte e oito) dias**

\_\_\_\_\_  
**Município de Araçariçuama**  
**Secretário Municipal de .....**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA  
LICITAR E CONTRATAR**

**PREGÃO Nº. 31/2018**

**PROCESSO Nº. 51/2018**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de viaturas para a Guarda Civil Municipal, conforme especificações do Termo de Referência – anexo I.**

**AO**

**MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**

**DECLARAÇÃO**

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a sua participação nesta licitação.

-----, ----- de ----- de -----

-----

**Nome do signatário;**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**PREGÃO Nº. 31/2018**

**PROCESSO Nº. 51/2018**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de viaturas para a Guarda Civil Municipal, conforme especificações do Termo de Referência – anexo I.**

**AO**

**MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**

**DECLARAÇÃO**

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário:**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

**PREGÃO Nº. 31/2018**

**PROCESSO Nº. 51/2018**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de viaturas para a Guarda Civil Municipal, conforme especificações do Termo de Referência – anexo I.**

### . DECLARAÇÃO

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

-----, ----- de ----- de -----

-----

**Nome do signatário:**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME  
DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**AO**

**MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**

**PREGÃO Nº. 31/2018**

**PROCESSO Nº. 51/2018**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de viaturas para a Guarda Civil Municipal, conforme especificações do Termo de Referência – anexo I.**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo)  
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

-----, ----- de ----- de -----

-----

-----

-----

**Nome do signatário;**  
**Cargo**  
**Identidade:**  
**CPF:**

**Nome do signatário;**  
**Contador/CRC**  
**Identidade:**  
**CPF:**



Departamento de  
Licitações

**ARAÇARIÇUAMA**

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO VIII – MINUTA DE DECLARAÇÃO

**AO**

**MUNICÍPIO DE ARAÇARIÇUAMA**

**PREGÃO Nº. 31/2018**

**PROCESSO Nº. 51/2018**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de viaturas para a Guarda Civil Municipal, conforme especificações do Termo de Referência – anexo I.**

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, declara que na assinatura do contrato, apresentará os seguintes documentos:

- a) Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;
- b) Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do policarbonato que comprove que o material utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;
- c) Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios fotométricos.

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário:**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**

## ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N.º. ..../2018**  
**PREGÃO n.º. 31/2018**  
**PROCESSO n.º. 51/2018**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MÚNICÍPIO E A EMPRESA..... PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VIATURAS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

.

Aos ..... dias do mês de ..... de 2018 (dois mil e dezoito), na sede da Prefeitura Municipal de Araçariguama, Estado de São Paulo, presente as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua Leopoldo da Silva, 1.000, Jd. Bela Vista -Araçariguama, inscrita no C.N.P.J. sob n.º. 58.993.577/0001-21, neste ato representada pelo, Sr. ...., brasileiro, ....., portador do RG n.º ..... e CPF n.º ....., residente e domiciliado na rua....., doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a Empresa ....., sediada na cidade de ....., à Rua ....., inscrita no C.N.P.J/MF sob n.º ....., neste ato representada por....., portador do RG ..... e do CPF ....., residente e domiciliado na cidade de ....., doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, tem, entre si, justo e convencionado celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em locação de viaturas para a Guarda Civil Municipal, conforme especificações do Termo de Referência – anexo I.

## **CLÁUSULA II - DO PRAZO**

**2.1** - O prazo de vigência do contrato a ser firmado com a licitante vencedora será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos até o limite previsto em lei.

## **CLÁUSULA III - DA ENTREGA DOS VEÍCULOS**

### **DO PRAZO DE ENTREGA**

**3.3** Até 90 (noventa) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

### **DA ENTREGA**

#### **3.4. DA VISTORIA**

**3.4.1** No ato da entrega dos veículos, será feito a verificação da conformidade com as especificações.

**3.4.2.** Se, após a vistoria, constatar-se que os veículos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompleto, após a notificação por escrito à Contratada, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

**3.4.3.** Os veículos entregues em desacordo com o especificado neste Termo e na proposta comercial serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação escrita feita pela Guarda Civil Municipal, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

**3.4.4** Os veículos, mesmo entregues e recebidos, ficarão sujeito à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização dos mesmos.

3.4.5. Será considerada recusa formal da Contratada a não entrega dos veículos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela Contratante.

## **DO LOCAL DA ENTREGA**

3.5. Os veículos objeto desta licitação deverão ser entregues na Travessa São Benedito, 15 - Centro, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da retirada da autorização de fornecimento.

## **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.6. A empresa contratada deverá prestar serviços de reboque por carro tipo guincho quando os veículos da frota da Contratante não puderem trafegar, devido a defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer avarias ou panes ocorridas ou mesmo em condições de trafegar não poderá ser conduzido por pessoa que não seja do quadro da Guarda Civil Municipal de Araçariquama. O serviço de assistência de guincho deverá ser prestado em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas x 07 (sete) dias por semana, com seguro total incluso, sem qualquer ônus para a Contratante, devendo ser disponibilizado o (s) número(s) de telefone para chamados diretos fora do horário normal de expediente.

3.7. Em ocorrendo qualquer havarria, seja mecânica, elétrica ou de funilaria a empresa deverá retirar o veículo na base da GCM e devolver o veículo em 24 (vinte e quatro) horas. Caso a empresa necessite de prazo maior, deverá disponibilizar veículo com as mesmas características do Termo de Referência para ficar à disposição da GCM.

3.8. A empresa ganhadora deverá realizar curso, uma única vez, de todas as funcionalidades do sistema dos veículos para todos os Guardas Cíveis Municipais, de acordo com cronograma fornecido pelo Comandante da GCM.

3.9. A entrega do objeto a que se refere este item deve ser feita no local indicado por meio de utilização de veículo próprio destinado ao transporte deste tipo de carga (caminhão “cegonha” ou guincho do tipo plataforma), sendo expressamente vedado o transporte do objeto da contratação até o local de entrega utilizando-se da tração própria do veículo.

3.10. A empresa prestadora dos serviços fica obrigada a realizar as revisões periódicas obrigatórias as suas próprias expensas. O veículo deverá ser devolvido totalmente higienizado (dentro, fora e motor).

3.11. Após as revisões obrigatórias a empresa deverá realizar revisões preventivas a cada 10.000km.

3.12. No ato da entrega do veículo a empresa deverá apresentar os documentos dos veículos, bem como apólice de seguro com cobertura total e contra danos a terceiros.

#### **CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, responsabilizar-se-à em:

- a) Responder, civil ou criminalmente, por todos os danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza previdenciária, trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente do fornecimento objeto deste contrato;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.
- d) Manter a documentação do veículo em ordem, inclusive a apólice de seguro.

#### **CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignados no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

DR.....

## CLÁUSULA VI - DO VALOR DO CONTRATO

**6.1** - O presente contrato tem o valor de R\$ .....(.....) conforme estipulado na proposta comercial readequada, que representa a remuneração completa de todos os custos de execução, inclusive com insumos, mão de obra, transportes, equipamentos, custos trabalhistas, sociais, tributários e os das bonificações de despesas indiretas, de acordo com os valores que se segue, apresentados na proposta da contratada:

## CLÁUSULA VII - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal e devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante.

7.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [notafiscal@aracariguama.sp.gov.br](mailto:notafiscal@aracariguama.sp.gov.br).

7.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverão estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

***Contrato n.º ..../2018***

***Pregão n.º 31/2018***

***Processo n.º 51/2018***

***Objeto: Locação de viaturas para a Guarda Civil Municipal***

7.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

7.2.1. – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo de pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.



## CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**8.1 - POR MÚTUO ACORDO:** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes contratantes, atendida à conveniência da Administração Pública, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços já executados até a formalização da rescisão, devidamente atestados pela Secretaria competente.

**8.2 - POR INICIATIVA DA PREFEITURA (CONTRATANTE):** - Caberá a rescisão deste contrato por iniciativa da **PREFEITURA (CONTRATANTE)**, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a indenização por qualquer espécie, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, atendidas as condições estabelecidas no seu parágrafo segundo.

## CLÁUSULA IX- DAS PENALIDADES

**9.1.** O atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato ao dia;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato ao dia;

**9.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, incisos III e IV.

9.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

9.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da **CONTRATADA**.

9.5. O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

9.6. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA X - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**10.1** - Este instrumento é regido pelas suas cláusulas, assim como as disposições contidas no Edital de Pregão nº. 06/2018, seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006, bem como o Decreto Municipal n.º 1.014/2009 e Decreto n.º 2.535/2017.

## **CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**11.1** – O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título.

**11.2** – A tolerância das partes quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas partes.

**11.3** – É defeso as partes contratantes cederem ou transferirem, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, ressalvada a necessidade de anuência expressa da parte contrária acerca de tal ato.

## CLÁUSULA XII - DO FORO

**12.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque, neste Estado, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias para que se produzam os seus devidos e legais efeitos.

Araçariçuama, .... de .....de 2018.

\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO .....**  
**PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**REPRESENTANTE**

### TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
RG

2 \_\_\_\_\_  
RG:

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

**CONTRATADA:** .....

**CONTRATO N°** ..../.....

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de viaturas para a Guarda Civil Municipal, conforme especificações do Termo de Referência – anexo I.

**ADVOGADO(S):**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de



**ARAÇARIÇUAMA**

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Araçariçuama, .... de ..... de 2018.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: .....

E-mail institucional: .....

E-mail pessoal: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo: ..... – .....

E-mail institucional: .....

E-mail pessoal: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_